

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

AUTO POSTO REGISSOL LTDA
AUTO POSTO REX RIO PRETO LTDA
AUTO POSTO CECAP LTDA
AUTO POSTO BEIRA DO RIO RIO PRETO LTDA
AUTO POSTO GAZOLI LTDA
AUTO POSTO ELMAZ LTDA
AUTO POSTO PLAZA RIO PRETO LTDA
AUTO POSTO SOLO SAGRADO FF RIO PRETO LTDA
AUTO POSTO 3F RIO PRETO LTDA
AUTO POSTO VISTA ALEGRE RIO PRETO LTDA
AUTO POSTO ARROYO RP
AUTO POSTO SÃO DEOCLECIANO LTDA
AUTO POSTO VILLAGE MALL LTDA
AUTO POSTO NATO VETORAZZO LTDA
AUTO POSTO JARDIM ELDORADO LTDA
AUTO POSTO VALE DO SOL MIRASSOL LTDA
AUTO POSTO VILA MOREIRA LTDA
AUTO POSTO VILA BORGHESE LTDA
AUTO POSTO PASSARELLA DE MIRASSOL LTDA
AUTO POSTO VIP RIO PRETO LTDA
AUTO POSTO NARANJÃO LTDA
AUTO POSTO IPIRANGÃO LTDA
FADA MILLENIUM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CALIFORNIA RIO PRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
FABRÍCIO NEVES ELZARK
FERNANDO MARTINS VIANNA
FRANCINI MARIA NEVES ELZARK FURLAN
ELIANE CASSIOLATO MARTINS VIANNA
RENATA ORLANDINI
BEATRIZ DA COSTA FRANCO

“GRUPO FF”

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026, as 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs do estado de São Paulo, sediada em São José do Rio Preto/SP sob o nº 1000760-48.2025.8.26.0359, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 12.683/12.686 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador Judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG nº. 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: *(i)* devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; *(ii)* toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; *(iii)* primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); *(iv)* após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; *(v)* eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o

e-mail grupoff@r4cempresarial.com.br; e (vi) sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar por meio de chat ou vídeo, o seu voto.

Feitos os esclarecimentos o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado das Recuperandas, DR. MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Dr. Marcio agradeceu a presença de todos e destacou que a participação dos credores nas Assembleias demonstra o efetivo interesse na reestruturação das Recuperandas, ressaltando a importância da colaboração de todos ao longo do processo recuperacional. Na sequência, informou que, apesar dos esforços empreendidos nas negociações, ainda não foi possível concluir a elaboração de todas as cláusulas do Plano de Recuperação Judicial de forma a contemplar os interesses dos credores cuja adesão é necessária para a reestruturação das Recuperandas. Em razão disso, requereu a suspensão dos trabalhos assembleares, para possibilitar a continuidade das tratativas e a conclusão do Plano, sugerindo o retorno da Assembleia Geral de Credores no dia 22 de setembro de 2026, no mesmo horário e pela mesma plataforma.

Após as considerações feitas pelas Recuperandas, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

O credor Banco Bradesco S.A por sua procuradora Dra. Thais Colucci solicitou uma data para apresentação do aditivo ao plano.

Tendo-lhe sido respondido pelo Dr. Marcio que as Recuperandas assumem o compromisso de protocolar nos autos o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo a minuta consolidada das alterações, com antecedência mínima de uma semana da data designada para a retomada da Assembleia Geral de Credores. Esclareceu que, embora o prazo de suspensão não seja extenso, as negociações envolvem instituições financeiras e empresas de grande porte, inclusive multinacionais, cujos processos internos de análise e aprovação por comitês demandam maior tempo, circunstância que pode impactar a definição final de determinadas cláusulas.

Acrescentou que, caso alguma disposição do aditivo ainda permaneça em negociação até aquele momento, as Recuperandas se comprometem a informar tal circunstância nos autos, esclarecendo aos credores quais cláusulas ainda estarão pendentes de definição.

O credor COOPERCITRUS – Cooperativa de Produtores Rurais, por seu procurador Dr. João Pedro El Faro Luchesi, questionou as Recuperandas acerca do andamento das tratativas mantidas com os credores extraconcursais.

Tendo-lhe sido respondido pelo Dr. Marcio que os créditos extraconcursais, por sua própria natureza, não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial. Esclareceu que as Recuperandas já iniciaram tratativas com esses credores, porém as negociações ainda não foram concluídas. Informou que o período de suspensão tem sido utilizado para estruturar a situação financeira das Recuperandas e definir um fluxo de pagamentos viável, ressaltando que o Grupo FF possui a peculiaridade de não contar com consultoria financeira dedicada ao projeto, motivo pelo qual todo o trabalho de elaboração das propostas e condução das negociações vem sendo realizado diretamente pelos sócios e demais envolvidos na recuperação. Por fim, informou que, até o presente momento, não foi concluído qualquer acordo com credores extraconcursais, permanecendo as negociações em andamento.

O credor Caixa Econômica Federal, por seu procurador Dr. Davi Faria Miranda, informou que o prazo de uma semana para disponibilização do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial é insuficiente para que as instituições financeiras realizem a devida análise da proposta, considerando os procedimentos internos de avaliação e aprovação a que estão submetidas.

Tendo-lhe sido respondido pelo Dr. Marcio que as negociações não serão concentradas apenas na semana anterior à retomada da Assembleia Geral de Credores, mas ocorrerão de forma contínua ao longo do período de suspensão. Esclareceu que as Recuperandas já realizaram reuniões com a Caixa Econômica Federal e identificaram os principais pontos de interesse da instituição, estando atualmente trabalhando na elaboração de cláusulas que possam atender às ponderações apresentadas, observadas as limitações decorrentes da necessidade de equilíbrio entre as diversas classes de credores.

Acrescentou que novas contrapropostas deverão ser encaminhadas à instituição ao longo das negociações, de modo que, quando do protocolo do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, as cláusulas já tenham sido amplamente discutidas com os principais credores, especialmente aqueles que, por força de seus procedimentos internos de compliance e governança, necessitam de prazo maior para análise e aprovação das propostas.

Todos os questionamentos e esclarecimentos, bem como pontuações e manifestações feitas durante toda a Assembleia foram registrados por meio de gravação e pode ser acessada na íntegra por meio do canal da Administradora Judicial <https://youtube.com/live/IL5ebkYMSEY?feature=share>.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o pedido de suspensão para o dia 22/09/2026, à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 56 credores que perfazem o montante de R\$298.448.170,00, houve uma abstenção no montante de R\$1.037.830,00, caindo a base de votação para 55 credores no montante de R\$297.410.340,00, votaram favoravelmente a suspensão 49 credores que perfazem o total de R\$285.904.486,32, o que equivale a aprovação por **96,13%** dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada nos termos do art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, para a continuação desta assembleia em **22 de setembro de 2026, no mesmo horário e plataforma**.

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 22/09/2026, poderão participar somente os credores presentes na instalação, ou seja, no dia 04/08/2026.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela administradora judicial.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat suas assinaturas virtuais.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Advogado da Recuperanda

Dr. Marcio Jumpei Crusca Nakano - (de acordo – chat) – ok

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor Classe I – Alex Braz da Silva

Dra. Priscila Vaz Pereira - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe I – Ana Carolina Zulian Bonfante

Dra. Raissa Aliã Da Silva Leal - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe II – Banco do Brasil S.A.

Dr. Andre Uhrig Melo - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe II – Ipiranga Produtos De Petróleo S.A.

Dra. Julia Mantovani - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe III – Banco Bradesco S.A.

Dra. Thais Rodrigues Colucci - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe III – Itaú Unibanco S.A.

Dra. Milene Eleuterio Salles De Oliveira - (de acordo – chat) – ok

Credor Classe IV – Paulo S. M. Junior

Dra. Raissa Aliã Da Silva Leal - (de acordo – chat) – ok

Credor Classe IV – Michels & Cardoso Ltda

Dr. Pedro Henrique Vicente Rodrigues - (de acordo – chat) – ok

GRUPO FF

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 04/08/2026

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	32	167.318,82	23	75.671,58	23	75.671,58	-	-	23	75.671,58	-	-	23	75.671,58
	100,0%	100,00%	71,88%	45,23%	71,9%	45,23%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	4	111.135.650,53	4	111.135.650,53	4	111.135.650,53	-	-	4	111.135.650,53	-	-	4	111.135.650,53
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	27	192.577.607,74	17	186.321.031,60	17	186.321.031,60	1	1.037.830,00	16	185.283.201,60	5	11.481.125,53	11	173.802.076,07
	100,0%	100,00%	62,96%	96,75%	63,0%	96,75%			100,00%	100,00%	31,25%	6,20%	68,75%	93,80%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	15	1.060.844,53	12	915.816,29	12	915.816,29	-	-	12	915.816,29	1	24.728,16	11	891.088,14
	100,0%	100,00%	80,00%	86,33%	80,0%	86,33%			80,00%	100,00%	8,33%	2,70%	91,67%	97,30%
Total Geral de Credores	78	304.941.421,61	56	298.448.170,00	56	298.448.170,00	1	1.037.830,00	55	297.410.340,00	6	11.505.853,68	49	285.904.486,32
	100,0%	100,0%	71,79%	97,87%	71,8%	97,87%			100,00%	100,00%	10,91%	3,87%	89,09%	96,13%

GRUPO FF

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 04/08/2026

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ALEX BRAZ DA SILVA	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
ALEX LUIZ DERMEVAL ROSSI	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
ALINE MARIA DE JESUS SANTOS	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
ANA CAROLINA ZULIAN BONFANTE	Classe I	R\$ 507,91	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
ANGELA MARIA NUNES PEREIRA	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
ARILUCCI IZUARDO	Classe I	R\$ 507,91	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
DANYTHIEL BRUNERI	Classe I	R\$ 507,91	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
ELIAS ROBERTO PIRES	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
FRANCISCO DONIZETE DE SOUZA	Classe I	R\$ 57.232,94	Natalino Nunes da Silva	S	S	S
IARA RODRIGUES MARTINS	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
JACIARA LOPES DE SOUZA	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
MARIA LIDIANA BRITO DE SOUSA	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
NATALINO NUNES DA SILVA	Classe I	R\$ 8.077,21	Natalino Nunes da Silva	S	S	S
NAYARA CRITIANA ALBERICO	Classe I	R\$ 304,75	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
NOEMIA ROSANA DE ANDRADE	Classe I	R\$ 507,91	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
NORRAINE DA SILVA TAKAHASHI	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
OSMAR SEBASTIÃO CUERVA	Classe I	R\$ 406,33	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
REGINALDO JOSÉ FERREIRA	Classe I	R\$ 507,91	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
ROGERIO ANDRE DA SILVA	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
ROGÉRIO LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 507,91	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
SILVIA REGINA MARTINS	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
TAINARA CRISTINA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 507,91	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 507,91	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
BANCO DO BRASIL S.A.	Classe II	R\$ 60.668.221,44	ANDRE UHRIG MELO	S	S	S
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Classe II	R\$ 35.553.712,13	DAVI FARIA MIRANDA	S	S	S
DEMIS MARIO DA COSTA FERREIRA	Classe II	R\$ 1.602.979,58	PRISCILA VAZ PEREIRA	S	S	S
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	Classe II	R\$ 13.310.737,37	JULIA MANTOVANI	S	S	S
ALE COMBUSTÍVEIS S.A.	Classe III	R\$ 42.895.608,15	Larissa Bergantin	S	S	S
AMARILDO MARTINS	Classe III	R\$ 1.956.169,76	PEDRO HENRIQUE VICENTE RODRIGUES	S	S	S
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Classe III	R\$ 291.425,40	IONÁ KIVONAGA MARCOS	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 2.834.237,29	Thais Rodrigues Colucci	S	S	S
BANCO DO BRASIL S.A.	Classe III	R\$ 59.798.256,30	ANDRE UHRIG MELO	S	S	S
BANCO SAFRA S A	Classe III	R\$ 7.892.951,59	REGINA DE SOUZA CARMO	S	S	N
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Classe III	R\$ 1.824.194,09	IONÁ KIVONAGA MARCOS	S	S	S
BAYER S.A.	Classe III	R\$ 777.092,04	HARIEL DRUMMOND PARMEZANI DA CRUZ	S	S	S
C6 BANK	Classe III	R\$ 164.498,56	JÉSSICA CÔTICA LENZ	S	S	N
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R\$ 952.175,15	DAVI FARIA MIRANDA	S	S	S
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Classe III	R\$ 1.037.830,00	JOÃO PEDRO EL FARO LUCHESI	S	S	A
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	Classe III	R\$ 57.915.202,95	JULIA MANTOVANI	S	S	S
ITAÚ UNIBANCO S.A.	Classe III	R\$ 3.074.629,16	MILENE ELEUTERIO SALLES DE OLIVEIRA	S	S	N
JOSÉ CARLOS SALVIANO	Classe III	R\$ 4.280.700,00	ANA CAROLINA DE HOLANDA MACIEL	S	S	S
LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	Classe III	R\$ 256.571,14	JÉSSICA CÔTICA LENZ	S	S	N
MGM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Classe III	R\$ 92.475,08	LAIZA LORENA SILVA DE AGUIAR	S	S	N
SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A.	Classe III	R\$ 277.014,95	HARIEL DRUMMOND PARMEZANI DA CRUZ	S	S	S
14.910.262 WESLEY RICARDO RAMOS	Classe IV	R\$ 452,66	PEDRO HENRIQUE VICENTE RODRIGUES	S	S	S
28.660.791 WILLIAM RODRIGUES TEIXEIRA	Classe IV	R\$ 201,18	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
60.424.482 ANA CLAUDIA BRAGA SANTOS	Classe IV	R\$ 302,86	PEDRO HENRIQUE VICENTE RODRIGUES	S	S	S
AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA	Classe IV	R\$ 24.728,16	LAIZA LORENA SILVA DE AGUIAR	S	S	N
BIOPLAN AGRONEGOCIOS LTDA	Classe IV	R\$ 859.648,45	PEDRO HENRIQUE VICENTE RODRIGUES	S	S	S
F H MARTINS TABACOS	Classe IV	R\$ 7.524,20	PEDRO HENRIQUE VICENTE RODRIGUES	S	S	S
JG CASA DA EMBALAGEM LTDA	Classe IV	R\$ 328,44	PEDRO HENRIQUE VICENTE RODRIGUES	S	S	S
JOILSON SOUZA E SILVA	Classe IV	R\$ 1.009,53	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
JP TOYS LTDA	Classe IV	R\$ 398,39	PEDRO HENRIQUE VICENTE RODRIGUES	S	S	S
MICHEL'S & CARDOSO LTDA	Classe IV	R\$ 19.590,80	PEDRO HENRIQUE VICENTE RODRIGUES	S	S	S
PAULO S. M. JUNIOR	Classe IV	R\$ 385,06	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
ROGERIO GERARDI	Classe IV	R\$ 1.246,57	RAISSA ALIÃ DA SILVA LEAL	S	S	S
Total	classe	298.448.170,00	.	S	S	S